



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2014, de 22 de abril de 2014.

**Dispõe sobre a desafetação de área pertencente
ao município de Novo Hamburgo, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É desafetada da condição de bem de uso comum, passando para a condição de bem dominical, parte do imóvel matriculado sob o n.º 71.931, conforme memorial descritivo inserido no Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

Memorial Descritivo da Área a ser desafetada

Área: A área verde situada no Bairro Rondônia, do Loteamento Residencial Roberta, localizada no quarteirão formado pelas ruas, Dr. João Daniel Hillebrand, Bahia, Mario Lehn e Arno Henrique Berwanger, com a área de 3.948,30 metros quadrados, medindo 117,13 metros de frente ao sul para a Rua Dr. João Daniel Hillebrand, lado par, 27,50 metros ao oeste para a Rua Bahia, lado par, formando esquina, 44,40 metros ao leste para a Rua Mario Lehn, e 114,60 metros nos fundos ao norte confrontando com imóveis de Município de Novo Hamburgo e Davi Kiewel.

Topógrafo Carlos Alberto Batista Bierhals

CREA/RS 129.965-TD